



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 192 / 2022

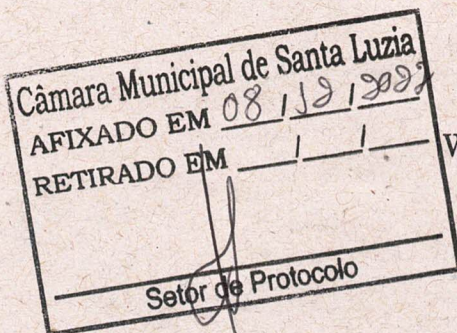
“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, no dia 09 de dezembro do corrente ano, em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo e as Festividades da Cidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 08 de dezembro de 2022.



Wander Rosa de Carvalho Junior
Presidente

